

TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 028/SMDHC/2020

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATADA:	J.R.S. ALIMENTAÇÃO EIRELI
OBJETO:	Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Acréscimo Contratual e Prorrogação.
VALOR TOTAL INICIAL:	R\$ 105.950,00 (Cento e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:	R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PROCESSO N°	6074.2020/0002019-1
NOTA DE EMPENHO N°	<u>62.408</u> /2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **J.R.S. ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.224.224/0001-05, com sede na Rua Pedro Santa Lucia, n° 238 – Interlagos – São Paulo/SP – CEP: 04.815-250, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

- 1.1.** Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O contrato por adesão nº 028/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de 23/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 028/SMDHC/2020

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho n° 62.408/2020 no valor de R\$ 37.082,50 (trinta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária n° 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão n° 028/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.



ANA CLAUDIA CARLETTO
Secretária Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATANTE



JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO
Representante Legal
J.R.S. ALIMENTAÇÃO EIRELI
CONTRATADA